



PORTARIA Nº 2.939, DE 24 DE AGOSTO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.720/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.009127/2004-21 e 23000.009129/2004-11, Registros SAPIEnS nºs 20041003189 e 20041003193, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Ministerial nº 2.076, de 09 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2005, seção 1, pág. 37 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Renovar, pelo prazo de cinco anos, o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações em Administração de Empresas e em Administração Pública, com 400 (quatrocentas) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 2029, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 2.940, DE 24 DE AGOSTO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1727/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nº 23000.001533/2005-27 e 23000.001534/2005-71, Registros SAPIEnS nºs 20041004533 e 20041004534, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, habilitação Administração Rural, e reconhecer as habilitações Administração de Empresas e Gestão de Sistemas de Informação, do mesmo curso, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba, na Praça Mutum, nº 186, Centro, na cidade Rubiataba, Estado de Goiás, mantida pelo CESUR - Centro de Ensino Superior de Rubiataba Ltda., com sede na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento e o reconhecimento a que se referem esta Portaria são válidos exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste Artigo.

Art. 2º Estender o prazo da renovação de reconhecimento e do reconhecimento mencionados no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 2.941, DE 24 DE AGOSTO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.734/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000150/2004-51, Registro SAPIEnS nº 20031009143, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Ministerial nº 4.294, de 21 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2004, seção 1, pág. 31, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação Gestão em Saúde, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Empresarial de Chapecó, na Rua Lauro Muller, nº 767-E, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Chapecó, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 2.942, DE 24 DE AGOSTO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.736/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009937/2003-05, Registro SAPIEnS nº 20031006460, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Ministerial nº 793, de 11 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março, seção 1, pág. 04, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Renovar, pelo prazo de quatro anos, o reconhecimento do curso de Terapia Ocupacional, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Metodista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 2.878, DE 24 DE AGOSTO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 179/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000064/2005-19, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer os Programas de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado e Doutorado, que receberam conceitos de “3” a “7”, com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação realizado pelo Conselho Técnico Científico, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHOS DO MINISTRO (*)

Em 6 de setembro de 2004

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 077/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado à Rua 24 de maio, nº 135, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, pelas Faculdades Bom Jesus, credenciadas como Centro Universitário Franciscano do Paraná, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, conforme consta do Processo nº 23000.012619/2002-32, Registro SAPIEnS nº 705324. Autoriza o funcionamento do referido curso com oitenta vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de quarenta alunos, uma no turno diurno e outra no noturno.

(*) Republicado por ter saído no DOU de 9/9/2004, Seção 1, página 15, com incorreção no original.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 022/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento, pelo prazo de três anos, do Centro Universitário de Jales, por transformação das Faculdades Integradas de Jales, mantido pela Associação Educacional de Jales, ambos com sede na cidade de Jales, no Estado de São Paulo, aprovando, também, neste ato o Estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional do Centro Universitário de Jales, que deverão ser adequados ao Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003, conforme consta do Processo nº 23000.011971/2002-51, Registro SAPIEnS nº 704264.

FERNANDO HADDAD

(*) Republicado por ter saído no DOU de 3/3/2005, Seção 1, página 12, com incorreção no original.

Em 24 de agosto de 2005

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 179/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado e Doutorado, que receberam conceitos de “3” a “7”, relação anexa, com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação realizado pelo Conselho Técnico Científico, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e contrário ao reconhecimento dos Programas que receberam conceitos “1” e “2”, conforme consta do Processo nº 23001.000064/2005-19.

FERNANDO HADDAD

ANEXO
ao Parecer CNE/CES 179/2005

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO TRIENAL 2004

Ordem	Área de avaliação	SIGLA DA IES	NOME IES	UF	Nome do programa	Nível	Conceito
1.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	CNEC	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	MG	ADMINISTRAÇÃO	F	1
2.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FACESP	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO PAULO	SP	CONTROLADORIA E CONTABILIDADE ESTRATÉGICA	M	3
3.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FAM	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	SP	HOSPITALIDADE	M	3
4.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FEAD	FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MINAS GERAIS	MG	ADMINISTRAÇÃO	F	3
5.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FGV/SP	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/SP	SP	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	MD	6
6.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FGV/SP	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/SP	SP	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	F	5
7.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FGV/SP	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/SP	SP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO	MD	4
8.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FJN	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	PE	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	F	2
9.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FJP	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (ESCOLA DE GOVERNO)	MG	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	3
10.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FPL	FACULDADES INTEGRADAS DE PEDRO LEOPOLDO	MG	ADMINISTRAÇÃO	F	3
11.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FUCAPE	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQ.EM CONTECON.E FINANÇAS	ES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	F	3
12.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	SC	ADMINISTRAÇÃO	M	3
13.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	FVC	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU	BA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	M	1
14.	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	IBMEC	FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS DO IBMEC	RJ	ADMINISTRAÇÃO	F	4

160.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PB	INFORMÁTICA	M	4
161.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	INFORMÁTICA	M	3
162.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	COMPUTAÇÃO	MD	4
163.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MG	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	MD	5
164.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	MD	5
165.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	INFORMÁTICA	M	3
166.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	COMPUTAÇÃO	MDF	5
167.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO	MD	6
168.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	INFORMÁTICA	M	4
169.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	SISTEMAS E COMPUTAÇÃO	M	3
170.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	M	3
171.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	M	3
172.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	M	3
173.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	INFORMÁTICA	M	3
174.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MDF	5
175.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UNIFACS	UNIVERSIDADE SALVADOR	BA	REDES DE COMPUTADORES	F	3
176.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UNIFOR	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	CE	INFORMÁTICA APLICADA	M	3
177.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	RS	COMPUTAÇÃO APLICADA	M	3
178.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	BIOINFORMÁTICA	D	4
179.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	MD	5
180.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	USP/SC	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/SÃO CARLOS	SP	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	MD	5
181.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	FURG	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS	ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS	M	4
182.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	CIÊNCIAS DE ALIMENTOS	MD	5
183.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PR	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	M	3
184.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	CIÊNCIAS DE ALIMENTOS	M	3
185.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	M	4
186.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	MG	CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS	MD	5
187.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MG	CIÊNCIAS DE ALIMENTOS	MD	5
188.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFPB/J.P.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA	PB	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	M	4
189.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL	MD	5
190.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	MD	4
191.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	MD	5
192.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	M	4
193.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS	MD	4
194.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	M	4
195.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	M	3
196.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	MD	5
197.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UNESP/ARAR	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/ARARAQUARA	SP	ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	M	4
198.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UNESP/SJRP	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/SJ.R PRETO	SP	ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS	M	5
199.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	MD	6
200.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	MD	7
201.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	MD	7
202.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	MD	5
203.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	URI	UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	RS	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	M	3
204.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS	MD	7
205.	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	USP/ESALQ	UNIV.DE SÃO PAULO/ESCOLA SUP. DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ	SP	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	M	3
206.	CIÊNCIA POLÍTICA	IRBr	INSTITUTO RIO BRANCO	DF	DIPLOMACIA	F	4
207.	CIÊNCIA POLÍTICA	PUC-RIO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	RJ	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	MD	5
208.	CIÊNCIA POLÍTICA	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	CIÊNCIA POLÍTICA	M	3
209.	CIÊNCIA POLÍTICA	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MG	CIÊNCIA POLÍTICA	M	4
210.	CIÊNCIA POLÍTICA	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	CIÊNCIA POLÍTICA	MD	4
211.	CIÊNCIA POLÍTICA	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	CIÊNCIA POLÍTICA	MD	4
212.	CIÊNCIA POLÍTICA	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	CIÊNCIA POLÍTICA	M	3
213.	CIÊNCIA POLÍTICA	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	CIÊNCIA POLÍTICA	M	4
214.	CIÊNCIA POLÍTICA	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	MD	4
215.	CIÊNCIA POLÍTICA	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	CIÊNCIA POLÍTICA	M	4
216.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ESAM	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ	RN	FITOTECNIA	M	4
217.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	FUFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS	AGRONOMIA	MD	4
218.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	AGRONOMIA	M	3
219.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	IAC	INSTITUTO AGRONÔMICO	SP	AGRICULTURA TROPICAL E SUBTROPICAL	M	3
220.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA	AM	AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO	M	3
221.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA	AM	CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS	M	4
222.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	CIÊNCIAS DO SOLO	M	4
223.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	PRODUÇÃO VEGETAL	M	3
224.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	AGRONOMIA	MD	4
225.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	AGRONOMIA	MD	5
226.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	GENÉTICA E MELHORAMENTO	M	4
227.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UENF	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO	RJ	PRODUÇÃO VEGETAL	MD	4
228.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PR	AGRONOMIA	M	3